

IV – às candidatas lactantes.

3.9.1 A candidata que se enquadrar nas condições do subitem 3.9 deste edital e desejar realizar a prova de tribuna por meio virtual deverá enviar, via upload, das 10 horas do dia 21 de agosto de 2023 às 18 horas do dia 22 de agosto de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_pa\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_pa_22_promotor), imagem legível de atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emiteu.

3.9.2 Fica assegurado à candidata o direito de fazer a prova de tribuna presencialmente, se assim o desejar e permitirem suas condições de saúde.

3.9.3 A candidata que não enviar a imagem legível do atestado médico citado no subitem 3.9.1 deste edital e não comparecer à prova de tribuna alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

#### 3.10 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TRIBUNA

3.10.1 A prova de tribuna será prestada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, da equipe de aplicação das provas (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público, conforme subitem 3.5.2 deste edital.

3.10.2 Para assistir à prova, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_pa\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_pa_22_promotor) das 10 horas do dia 21 de agosto de 2023 às 18 horas do dia 22 de agosto de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

3.10.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do Cebraspe e deverá, ainda, escolher o turno de sua preferência.

3.10.4 Em hipótese alguma, será permitido realizar mais de um agendamento por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.10.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

3.10.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

3.10.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova de tribuna com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

3.10.8 Será permitida a entrada de no máximo duas pessoas do público em cada sala de arguição por turno. Ao todo, serão dez salas de arguição para a prova de tribuna. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada dos primeiros candidatos.

3.10.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

3.10.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

3.10.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

3.10.11.1 Antes de entrar nas salas de prova, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 3.11.7 deste edital e seus pertences, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

3.10.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

3.10.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova de tribuna.

#### 3.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE TRIBUNA

3.11.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de tribuna. O não comparecimento à prova de tribuna implicará a eliminação do candidato do concurso.

3.11.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

3.11.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

3.11.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

3.11.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3.11.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas.

3.11.7 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 3.11.6 deste edital e seus pertences.

3.11.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

3.11.9 A prova de tribuna será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

3.11.9.1 O Cebraspe disponibilizará acesso à gravação da prova, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.

3.11.9.2 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la(s) para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.11.10 A realização das provas poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

3.11.11 Não será permitida, no ambiente de prova, a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto nas salas de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

3.11.12 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato, mesmo que eliminado em fases anteriores.

3.11.13 No dia de realização da prova os candidatos permanecerão isolados em salas de espera.

3.11.14 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova de tribuna, manter comunicação entre si, utilizar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.11.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de tribuna deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 25 de agosto de 2023, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_pa\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_pa_22_promotor).

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado provisório na prova de tribuna será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_pa\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_pa_22_promotor), na data provável de 12 de setembro de 2023.

**CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**

Presidente da Comissão do Concurso

**Protocolo: 975114**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação: 30/2023**

Data: 08/08/2023

Objeto: Aquisição de tampos de vidro para mesas e fachada da entrada do prédio sede

Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

Valor global estimado: R\$ 9.102,40 (nove mil, cento e dois reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 01.122.1495.8766.339030.25 e 39030.24

Fonte: 01500.000001

Contratada: TEYLOR IGOR ALMEIDA DO PATROCINIO

CNPJ nº: 50.709.165/0001-05

Ordenadora: Elisabeth Massoud Salame da Silva - Procuradora Geral - MPCM/PA

**Protocolo: 974767**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

**Nota de empenho nº 2023.380101NE000370**

Valor Global: R\$9.102,40 (nove mil, cento e dois reais e quarenta centavos)

Data: 10/08/2023

Objeto: Aquisição de tampos de vidro para mesas e fachada da entrada do prédio sede.

Dispensa nº: 30/2023/MPCM/PA

Unidade Orçamentária: 38101

Programa de Trabalho: 0112214958766

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 1500.000001

Contratada: TEYLOR IGOR ALMEIDA DO PATROCINIO

Endereço: TRAV PIRAJÁ Nº150, Pedreira, CEP: 66000-000

CNPJ nº 50.709.165/0001-05

Ordenadora: Elisabeth Massoud Salame da Silva - Procuradora Geral - MPCM/PA

**Protocolo: 974775**